

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Objetivos da Gestão de Disponibilidade.....	2
3. Lista de Bancos / Grupos de Classificação de rating.....	2
4. Gestão de Riscos	3
5. Ativos Elegíveis	4
6. Exceção para aplicações	5
7. Procedimentos.....	6
8. Validade da Política	6

ESTE DOCUMENTO IMPRESSO É VÁLIDO SÓMENTE SE ESTIVER COM A MESMA REVISÃO DO DOCUMENTO PUBLICADO NO SISTEMA SESUITE.

1. Introdução

O presente documento tem o objetivo de estabelecer diretrizes para alocação e aplicação de recursos financeiros da Kepler Weber, através da aprovação de contrapartes e definição dos respectivos limites de risco.

O documento está organizado de forma a orientar a melhor gestão do caixa, critérios de caixa mínimo, os critérios e classificação de risco dos bancos parceiros, limites de crédito, a lista de ativos disponíveis habilitados e os procedimentos para a gestão do caixa da Companhia.

2. Objetivos da Gestão de Disponibilidade

- a) Busca de melhores resultados em termos de remuneração das aplicações financeiras;
- b) Diversificação na carteira de aplicações financeiras;
- c) Aplicar o excedente de caixa com o menor risco e melhor rentabilidade.

2.1. Limites por Instituição Financeira

O valor máximo de alocação de recursos em um banco poderá ser de até **30% do volume total de aplicações financeiras da Kepler**, desde que a posição não ultrapasse **5% do Patrimônio Líquido (PL) do Banco**.

3. Critérios para definição de Bancos para Aplicação Financeira

O Banco deverá possuir no mínimo **Grau de Investimento** por uma agência de rating, conforme quadro abaixo:

Agência Classificadora	Rating Nacional de Longo Prazo	
Moody's	AAA.br	AA.br
Fitch	AAA (br)	AA (br)
S&P	brAAA	brAA

Obs.: Havendo duas ou mais classificações diferentes, será adotada a mais conservadora para a definição do grupo.

Bancos que não possuem rating no Brasil, poderão excepcionalmente ter aplicações financeiras, desde que o rating externo seja compatível ao quadro acima, considerando o PL no banco no

Brasil, e que apresentem taxas de aplicação atraentes, melhores que as pagas pelos bancos com rating no Brasil, e preferencialmente possuam alguma outra operação com a Kepler.

A aprovação da lista de bancos se dará no Comitê Executivo e posteriormente validada na Reunião do Conselho de Administração no começo do ano, e será válida pelo prazo máximo de 360 dias.

3.1. Periodicidade de atualização / revalidação do grupo de rating

Os ratings e PL dos bancos devem ser atualizados trimestralmente.

4. Gestão de Riscos

4.1. Risco de Crédito

A fim de gerenciar as aplicações financeiras e mitigar os riscos de crédito inerentes aos investimentos, a Kepler Weber deverá seguir os critérios abaixo para estabelecer os limites de aplicação por contraparte:

- A exposição do caixa total por contraparte será limitada por 3 variáveis, são elas:
 - **Rating**

O rating da contraparte definirá o percentual máximo de concentração do Caixa da Kepler Weber.

- **Patrimônio Líquido (PL)**

A exposição do caixa total por contraparte será limitada a uma razão percentual em relação ao PL da instituição financeira, conforme definido no item 2.

4.1.1. Desenquadramento

Considerando ambiente político e econômico dinâmico, entende-se que ao longo do tempo pode haver mudanças em relação ao grupo que uma determinada contraparte tenha sido enquadrada em um primeiro momento. Dessa forma consideramos as seguintes situações:

- **Mudança de rating:** nesse caso trata-se de mudança causada por alterações vindas do ambiente externo da Companhia, como no caso de alteração da nota de crédito por parte das agências classificadoras de risco;

- **Redução do PL:** a redução do PL da contraparte pode levar ao desenquadramento do valor máximo permitido, uma vez que no momento da aplicação o valor era superior;
- **Redução do caixa total:** pode haver redução brusca do caixa, tanto em função da concentração de pagamentos em algumas datas do mês, como pagamentos pontuais de montante elevado, levando ao desenquadramento da exposição máxima por contraparte.

4.1.1.1. Prazos em situação de desenquadramento

Nos casos relacionados acima, a empresa terá 30 dias para realocar os recursos a fim de enquadrá-los ou em casos extremos 15 dias, desde que com prévia aprovação do Conselho de Administração.

4.2. Risco de Liquidez

Distribuir as aplicações financeiras conforme estabelecido abaixo:

- Até 100% do volume de aplicações financeiras em Renda Fixa (pré ou pós-fixada), em títulos públicos federais, CDBs, Debêntures e operações compromissadas de bancos de 1^a linha - com emissores que possuam classificação de risco por agências de Rating em Grau de Investimento, obedecendo critérios do item 3.

5. Ativos Elegíveis

5.1. Títulos Públicos Federais

- Letras Financeiras do Tesouro (LFTs): títulos pós fixados, sem pagamento de cupons de juros, com rentabilidade atrelada à taxa SELIC.
- Letras do Tesouro Nacional (LTNs): títulos pré-fixados, negociados a desconto do valor de resgate.
- Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-Fs): títulos pré-fixados, com pagamento de cupons de juros semestrais.
- Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-Bs): títulos atrelados à variação do IPCA, com pagamento de cupons de juros semestrais.

5.2. Operações Compromissadas

Uma operação compromissada consiste em uma operação financeira, geralmente, de prazo curto, em que uma parte aplica recursos junto à outra parte, com taxa de juros previamente estabelecida entre ambas, com o “lastro” ou a “garantia” de um título. As compromissadas que

utilizam como lastro debêntures de terceiros, são isentas de IOF, sendo muito utilizadas para investimentos de curtíssimo prazo.

No caso da compromissada de terceiros, o banco emissor deve mencionar o seu compromisso de recompra. Tal compromisso independe da performance do emissor e a remuneração da operação não está vinculada à remuneração da debênture, que serve apenas de lastro para a transação.

5.3. CDB

Os CDBs são títulos emitidos por bancos, utilizados na captação de recursos junto aos investidores. Estes são repassados aos clientes nas operações de financiamentos tradicionais do mercado de crédito. Esses títulos podem ser pré ou pós fixados, possui garantia do FGC (Fundo Garantidor de Crédito) em aplicações de até R\$ 250.000,00 por CPF/CNPJ e podem ser registrados com ou sem compromisso de resgate antecipado.

5.4. Letras Financeiras (LF) Bancárias

São títulos emitidos por instituições financeiras com o objetivo de captar recursos de longo prazo, dado que tem vencimento superior a dois anos. Em contrapartida, oferece aos investidores melhor rentabilidade do que outras aplicações financeiras com liquidez diária ou com prazo inferior de vencimento.

No caso da LF emitida com cláusula de subordinação, seus detentores têm seu direito de crédito condicionado ao pagamento de outras dívidas da instituição emissora em caso de falência ou inadimplência.

6. Exceção para Aplicação

6.1. Diretor Financeiro

As aplicações que se encontram nas situações listadas abaixo devem ser realizadas com a aprovação prévia do Diretor Financeiro da Companhia por meio de ata.

- Novas aplicações fora dos limites estabelecidos no item de Gestão de Risco;
- Inclusão de um novo banco (primeira aplicação) nas listas dos emissores.

7. Procedimentos

7.1. Relatório de Controle

- Um relatório com posição detalhada das aplicações financeiras deve ser enviado para o grupo de gestão do caixa com as informações abaixo:
 - Posição por contraparte e grupo de rating;
 - Abertura do caixa por liquidez e vencimentos;
 - Concentração por ativos;
 - Rentabilidade média das aplicações;
 - Taxa ofertada por no mínimo três bancos de relacionamento.
- O Grupo de gestão do caixa é composto por:
 - Diretor Financeiro;
 - Gerente Financeiro;
 - Analistas de Tesouraria.

Avaliação Periódica e Rebalanceamento da carteira:

- (I) Meta / Benchmark: buscar taxa mínima de 100% do CDI no ambiente consolidado de aplicações junto aos bancos.

Período de Avaliação	Rentabilidade Média (% do CDI)	Ações
Últimos 12 meses	Não inferior a 100%	Poderá resgatar parte ou total do Patrimônio, transferir para outro instituição com melhor rentabilidade.

As avaliações serão realizadas trimestralmente na carteira de ativos, com a possibilidade de ajustes em períodos de alta volatilidade ou mudanças significativas nas condições de mercado. Isso permitirá que a gestão se adapte rapidamente a novas oportunidades ou riscos emergentes.

Critérios de Avaliação

1. **Desempenho dos Ativos:** Analisar o rendimento dos ativos em relação aos benchmarks e a outros ativos da mesma categoria. Identificar os investimentos que superaram ou ficaram aquém das expectativas.

- 2. Mudanças nas Taxas de Juros:** Monitorar a curva de juros e as expectativas de mercado. Aumentos ou quedas nas taxas podem impactar significativamente o valor de mercado dos títulos.
- 3. Qualidade de Crédito:** Avaliar a saúde financeira dos emissores dos títulos e possíveis reclassificações de risco. Ajustes devem ser feitos caso a qualidade de crédito de um ativo sofra deterioração.
- 4. Objetivos Financeiros:** Rever se os objetivos de investimentos e necessidade de liquidez de caixa da Kepler permanecem os mesmos mapeados anteriormente para o período. Com isso reduzimos risco de regastes fora dos prazos de carências contratadas.

8. Validade da Política

A operação da Kepler Weber e o mercado financeiro que a companhia está inserida são dinâmicos, o que requer que esta Política de Aplicações Financeiras seja revisada / revalidada a cada dois anos ou pontualmente nas alterações da legislação vigente ou de mercado.